

# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 190/2022

“NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Resolução nº 1311/2012:

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir um processo de transição governamental democrático da Câmara Municipal de Simões Filho, visando à continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

**CONSIDERANDO** a resolução nº 1311/2012, a qual disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras;

**CONSIDERANDO** que o período de transição de mandato para o chefe do Poder Legislativo compreende aquele entre a data de declaração do resultado da eleição da mesa diretora e o 20º (vigésimo) dia útil, após a posse do Vereador-Presidente eleito;

**CONSIDERANDO** que deverão compor a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO** os representantes indicados pelo Vereador-Presidente eleito;

**CONSIDERANDO** que em 1º de janeiro, quando ocorrerá a posse da nova mesa diretora da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, este presidente não mais poderá emitir ato administrativo tratando da matéria;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia  
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)

EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRAÇÃO DE  
CONTRATOS  
LTDA:21863150000107

Assinado de forma digital por EAC  
EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE  
CONTRATOS  
LTDA:21863150000107  
Dados: 2022.11.23 20:34:38 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CONSIDERANDO** que a nova gestão administrativa necessita conhecer os dados contábeis, financeiros, orçamentários, bancários, recursos humanos, patrimoniais, etc., fundamentais ao exercício da nova Chefia do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Resolução nº 1311/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Município da Bahia, a partir do início do exercício do mandato, ou seja, em 01 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO**, finalmente que os agente e autoridades têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Transição da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, para tratar dos atos administrativos necessários para a transição entre o atual Vereador-Presidente e o Vereador Presidente eleito.

**Art.2º** - Para compor a comissão de transição de governo da gestão atual, ficam designados os seguintes membros:

- I- Thaiane Larissa Brito da Hora - Procuradora Jurídica, matrícula nº 1690;
- II- Lucilio Felipe da Silva - Controlador Interno, matrícula nº 1902;
- III- Rebeca Silva Passos de Oliveira - Coordenadora Financeira, matrícula nº 1691;

**Parágrafo Único:** Fica autorizado a Presidente da Comissão de Transição indicar outros servidores para auxiliarem nas atribuições conferidas na presente portaria.

**Art.3º** A comissão a será presidida pela servidora responsável pela Procuradoria da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Art.4º** Caberá a comissão providenciar todos os atos previstos na Resolução nº 1311/2012, viabilizando a entrega da documentação necessária para a Comissão Administrativa de Transição que a ser instalada pelo Vereador-Presidente eleito para o bienio 2023-2024 do Poder Legislativo Municipal.

**Art.5º** O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art.6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Simões Filho – Bahia, 23 de novembro de 2022.

**ERIVALDO COSTA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.